


| | |
|---|---|
|  UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ | Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Toledo Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências |
| | |

Resolução N° 01/2020 - PPGBio

Estabelece os critérios para compartilhamento das atividades de ensino e pesquisa entre o(s) curso(s) ofertados pelo PPGBio e também por outros Programas de Pós-Graduação.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências (PPGBio) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Toledo, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 43 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016 - COPPG), e considerando a necessidade de regulamentar os critérios para compartilhamento das atividades de ensino e pesquisa entre o(s) curso(s) ofertados pelo PPGBio e também por outros Programas de Pós-Graduação, resolve:

Artigo 1° – Poderão ser compartilhadas disciplinas, de forma total ou parcial, desde que atendam os seguintes critérios:

- I - Sejam ofertadas concomitantemente em mais de um curso;
- II - O planejamento didático-pedagógico da(s) disciplina(s) e sua execução deverão ser realizados por docente(s) vinculado(s) aos respectivos cursos; e
- III - Os quantitativos de vagas ofertadas serão estabelecidos pelas respectivas coordenações.

Artigo 2° - A oferta de disciplinas compartilhadas deverá ser analisada e aprovada pelo colegiado do PPGBio.

Artigo 3° - O compartilhamento total compreende disciplinas idênticas, isto é, disciplinas com exatamente o mesmo número de créditos e a mesma ementa.

Artigo 4° - O compartilhamento parcial compreende disciplinas semelhantes. Assim:

- I - Os tópicos comuns das ementas serão trabalhados por docente(s) vinculado(s) a pelo menos um dos cursos;
- II - Os tópicos específicos e distintos de cada ementa deverão ser trabalhados por docente(s) do curso a que a disciplina pertence.

Artigo 5° - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Biociências.

Artigo 6º- Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 09 de março de 2020.

Renato Eising
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias em Biociências
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Toledo

Aprovado em reunião do colegiado do PPGBio em 09/03/2020 conforme documento SEI 1372150.